

## CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012 MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO

*O Prefeito Municipal, Edson Antônio Primon, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.612/2006 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 71/2012, resolve*

### TORNAR PÚBLICO:

A realização Concurso Público, na Modalidade Emprego Público, para a contratação de pessoal por tempo indeterminado, sob o regime da CLT, destinado ao provimento de cargos para atendimento do Programa de Agente Comunitário de Saúde - PACS da Estratégia Saúde da Família – ESF e do Programa Nacional de Controle da Dengue – PNCD.

### 1. DOS EMPREGOS PÚBLICOS, REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

1.1. Os Empregos Públicos a que se refere este Concurso é destinado ao preenchimento de vagas conforme quadro abaixo:

Cargo	Nº Vagas	Remuneração mensal (R\$)	Carga horária semanal	Escolaridade	Sexo
Agente de Endemias	04	622,00 + 20%	40h	Ensino Médio Completo	Masculino e Feminino
Agente Comunitário de Saúde	04	622,00 + 20%	40h	Ensino Médio Completo	Feminino

*\* Insalubridade: 20% sobre o salário base (mínimo nacional)*

1.2. Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão indicar na ficha de inscrição, a localidade em que pretendem atuar como agentes, respeitando o item 1.3.

1.3. Para os candidatos ao cargo de Agente de Endemias, as vagas serão distribuídas por sexo da seguinte forma:

Cargo	Nº Vagas	Sexo
Agente de Endemias	02	Masculino
Agente de Endemias	02	Feminino

1.3. Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão residir, desde a data da inscrição, em localidade, bairro ou distrito que pertencem à área de abrangência da Equipe da Estratégia Saúde da Família - ESF em que pretendem atuar conforme especificado a seguir. A comprovação de residência será feita posteriormente no ato da contratação, mediante apresentação da conta de água, luz, telefone ou outro documento competente.

<b>CARGO</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Área de abrangência:</b>
Agente Comunitário de Saúde	03	ESF Centro
	Cadastro de reserva	ESF Vila Nova
	Cadastro de reserva	ESF Vila Pasa
	01	ESF de Agro Cafeeira

1.4. Conforme previsto no § 2º do art. 5º, da Lei nº. 8.112/90, não há vagas reservadas para portadores de deficiência, em virtude do número de vagas por área de atuação ser menor que o descrito no § 1º do art. 37 do Decreto nº. 3.298/99.

1.5. Os candidatos aprovados serão contratados no regime da CLT, com direitos, vantagens e obrigações especificadas na Consolidação das Leis do Trabalho.

1.6. Os contratos serão celebrados de acordo com a Lei Federal 11.350/2006, sendo que poderão ser rescindidos nos seguintes casos:

1.6.1. prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, apuradas em procedimento administrativo;

1.6.2. acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

1.6.3. necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do artigo 169 da Constituição Federal;

1.6.4. insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias;

1.6.5. no caso do cargo de Agente Comunitário de Saúde, o contrato também poderá ser rescindido unilateralmente na hipótese de não atendimento ao disposto no inciso I do Art. 6º da Lei Federal nº 11.350/2006, ou em função de apresentação falsa de residência.

1.6.6. extinção dos programas Federais e Estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares, e que originaram as respectivas contratações.

## **2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

2.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

2.2. Ter idade mínima de dezoito (18) anos na data da contratação;

2.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;

2.4. Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

2.5. Possuir documento oficial de identidade e CPF;

2.6. Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestado por declaração assinada pelo candidato;

2.7. Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

2.8. Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20, bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público.

2.9. Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20.

2.10. Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, na data da contratação.

2.11. Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para a contratação.

2.12. Apresentar carteira de trabalho no ato da contratação.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão realizadas **no período de 08 a 16 de março de 2012**, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, junto a **Agência do Trabalhador, na Av. Duque de Caxias, 739, Centro, Matelândia – PR.**

3.2. As inscrições deverão ser instruídas com a seguinte documentação:

3.2.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida;

3.2.2. Fotocópia de documento oficial de identidade com fotografia e do CPF;

3.2.2.1. Considera-se documento oficial de identificação: Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação com foto, Carteira de Trabalho ou Carteira Profissional do Órgão de Classe.

3.2.3. Procuração simples com firma reconhecida, anexa ao requerimento, caso a inscrição seja feita por terceiros.

3.2.4. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.2.5. O Boleto para pagamento da taxa de inscrição será emitida pelo Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal para pagamento no Banco do Brasil.

3.2.6. Será admitida somente uma inscrição por participante.

**3.3. A TAXA DE INSCRIÇÃO SERÁ DE R\$ 30,00 (TRINTA) REAIS.**

3.4. O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público pelo telefone (45) 3262-8373 e 3262-8384.

3.5. Antes do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, se aprovado, pois a taxa, uma vez recolhida, não será restituída em hipótese alguma.

3.6. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.7. O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros e/ou não preenchimento de qualquer campo da ficha de inscrição, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.

3.8. O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.

3.9. A Comissão Organizadora do Concurso Público divulgará a homologação das inscrições no endereço eletrônico da Prefeitura [www.matelandia.pr.gov.br](http://www.matelandia.pr.gov.br), no link Concurso Público ou no link Diário Oficial Eletrônico, no prazo de até 05 (cinco) dias após o encerramento das mesmas.

### **4. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO, MODALIDADE – EMPREGO PÚBLICO:**

O Concurso Público, Modalidade – Emprego Público compreenderá as seguintes etapas:

**a) Primeira etapa:** consistirá de Prova Escrita Objetiva, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos.

**b) Segunda etapa:** consistirá em exame pré-admissional.

#### **4.1 – DA PROVA ESCRITA**

**4.1.1. A prova escrita será realizada no dia 1º de abril de 2012, junto a Escola Municipal Dom Pedro II à Rua Manoel Ribas, 356, próximo ao Country Clube, Matelândia – PR.**

**4.1.2. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova às 8 horas, (horário de Brasília) pois os portões permanecerão abertos somente até às 8h30min, horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas.**

4.1.3. A prova escrita terá a duração improrrogável de 3 horas, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será considerado classificado o candidato que na somatória dos acertos obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

4.1.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido da ficha de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.

4.1.5. Será excluído do Concurso Público, Modalidade – Emprego Público por ato da Comissão Organizadora do Concurso o candidato que cometer qualquer irregularidade constante do item 5.1.7 deste edital.

4.1.6. Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.

4.1.6.1. Não serão computadas as questões não-assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

4.1.6.2. Ao entrar na sala o candidato receberá seu Cartão de Respostas, o qual deverá ser assinado e ter seus dados conferidos e, em hipótese nenhuma haverá substituição do cartão de respostas em caso de erro ou rasura do candidato.

4.1.6.3. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas juntamente com o caderno de provas.

4.1.6.4. Os aparelhos celulares e similares deverão ser desligados durante o período de realização da prova, deixando-os em local indicado pelo fiscal.

4.1.7. Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Organizadora.

4.1.8. O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas.

4.1.9. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas no Concurso Público, Modalidade – Emprego Público, nas dependências do local de aplicação da prova.

4.1.10. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Concurso Público, Modalidade – Emprego Público.

4.1.11. Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.

4.1.12. O candidato impossibilitado fisicamente de comparecer ao local da realização da prova deverá solicitar à Comissão Organizadora, por escrito e com justificativa, a constituição de banca especial, no mínimo quarenta e oito (48) horas antes do horário marcado para início da mesma, devendo esta ser realizada no mesmo horário das demais e na sede do município de Matelândia – PR.

4.1.13. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

4.1.14. Os dois últimos candidatos ao terminarem a prova deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados após terem entregue as provas e assinarem a folha ata e o lacre dos envelopes que guardarão os cartões de respostas para correção.

4.1.15. O candidato que queira contestar alguma questão, poderá fazê-lo na Ata de Prova, a qual será encaminhada à Comissão Organizadora.

4.1.16. Por razões de ordem Técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, Prefeitura Municipal de Matelândia, com anuência da Comissão Organizadora, se reserva o

direito de não fornecer exemplares dos Cadernos de Provas a candidatos ou a outras instituições, mesmo após o encerramento do Concurso.

4.1.17. Se o candidato quiser interpor recursos contra alguma das questões, por não tê-lo feito em Ata no dia da prova, poderá requerer vistas à prova, junto a Comissão Organizadora, protocolando o pedido junto à Prefeitura Municipal de Matelândia, sito a Rua Duque de Caxias, 800 - Matelândia - PR, respeitando sempre os prazos estipulados no item 5 deste Edital.

## **4.2 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA**

4.2.1. A prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

<b>Conteúdos</b>	<b>Quantidade de Questões</b>	<b>Peso Individual</b>	<b>Peso Total</b>
Língua Portuguesa	10	2,0	20,0 pontos
Matemática	10	2,0	20,0 pontos
Conhecimentos Gerais	10	2,0	20,0 pontos
Conhecimentos Específicos do cargo	10	4,0	40,0 pontos
Total			100,0 pontos

## **4.3 – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

### **LÍNGUA PORTUGUESA:**

Ortografia (escrita correta das palavras). Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos e Interpretação de Texto. - Emprego dos pronomes. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal.

### **MATEMÁTICA:**

Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros simples. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

### **CONHECIMENTOS GERAIS:**

Fundamentos Históricos e Geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal-Conservadora (1946 a 1964). Governos Militares. Brasil Contemporâneo. História do Paraná. História de Matelândia. Organização Política e atualidades de Matelândia, do Paraná, do Brasil e do Mundo. Aspectos geográficos e históricos de Matelândia: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, emancipação e símbolos municipais. Ética e Trabalho.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO**

### **AGENTE DE ENDEMIAS:**

Forma de Transmissão da Dengue; Sintomatologia da Dengue; Métodos de Prevenção da Dengue; Métodos de Combate ao *Aedes aegypti*; Ciclo de vida do *Aedes aegypti*; Biologia da *Aedes aegypti*; Histórico da Dengue; Dados epidemiológicos da dengue em 2011 no município de Matelândia; Diretrizes do Programa Nacional de Controle da Dengue; Saúde pública e saneamento básico; Endemias e epidemias; Ações a serem desenvolvidas pelo agente de Endemias; Conhecimento básico sobre: Doença de Chagas, Febre Amarela, Leptospirose e Malária; Manuseio de inseticida e uso de E.P.I.;

## **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:**

O Sistema Único de Saúde (S.U.S.); História do PACS/ESF; O Agente Comunitário de Saúde, um agente de mudanças; Trabalhar em equipe; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde; Meio Ambiente: Água, solo e saúde; Doenças mais comuns na comunidade; Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida; Direitos da Criança; Amamentação; Critérios de Risco Infantil; Crescimento e Desenvolvimento; Doenças mais Comuns na Infância; Acidentes e Violência à Criança; Puberdade e Adolescência; O Perfil do Idoso e Prevenção de Acidentes; Educação em saúde; Legislação( Lei nº. 8.080/90, Lei nº. 8.142/90 e Decreto nº. 7508/2011); Constituição Federal artigos 196 à 200.

### **4.4 – DO RESULTADO FINAL**

4.4.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final obtida.

4.4.2. Serão considerados aprovados, os candidatos com Média de Classificação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

4.4.3. Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:

a) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

b) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

c) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;

### **5. DOS PRAZOS PARA RECURSOS**

5.1. O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

5.1.1. Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.

5.1.2. Com relação à prova escrita (questões objetivas) no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente à realização da prova.

5.1.3. Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.

5.2. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo que o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, etc., juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser dirigido a Comissão Organizadora, entregue e protocolado na Prefeitura Municipal de Matelândia-PR, sito a Rua Duque de Caxias, 800 - Matelândia – PR

5.3. Após o julgamento pela Comissão Organizadora, dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial. Se resultar em alteração do gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas novamente, conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

5.4. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.

### **6. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO, MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO**

6.1. O Concurso Público, Modalidade - Emprego Público terá validade por 02 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.

6.2. A aprovação no Concurso Público, Modalidade - Emprego Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação e do

prazo de validade, sendo o número de vagas preenchido de acordo com as necessidades da Administração.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e conseqüente não contratação.

7.2. Para efeito de contratação, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame médico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

7.3. A convocação dar-se-á por Edital, publicado no jornal Órgão Oficial do Município, em mural e no site oficial da Prefeitura do Município de Matelândia-PR e outra forma que se julgar necessária.

7.4. Caso venha a mudar de endereço e telefones mencionados no ato da inscrição do concurso, o candidato aprovado terá a responsabilidade de manter seus dados cadastrais (endereço e telefone) atualizados, protocolando na Prefeitura Municipal de Matelândia, sito a Rua Duque de Caxias, 800 - Matelândia – PR

7.5. Os aprovados serão chamados única e exclusivamente para preenchimento das vagas existentes e de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

7.6. O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada, será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação.

**7.7. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e seus anexos que serão publicados no endereço eletrônico [www.matelandia.gov.br](http://www.matelandia.gov.br) no link Concurso Público e link Diário Oficial Eletrônico e afixado no mural na Prefeitura Municipal de Matelândia e da Agência do Trabalhador.**

7.8. O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital e do Regulamento deste Concurso e, em caso de classificação e contratação, a observância do regime jurídico nele indicado, bem como do regimento interno da Prefeitura Municipal.

7.9. Os cartões resposta deste Concurso Público, Modalidade - Emprego Público bem como o caderno de provas serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de seis (06) meses, findo o qual, serão incinerados.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, Modalidade - Emprego Público, com auxílio da Procuradoria Jurídica do Município.

8.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matelândia (PR), 06 de março de 2012

**ÉDSON ANTÔNIO PRIMON**  
*Prefeito Municipal*

**COMISSÃO DO ONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA  
Matelândia - Paraná**

**REQUERIMENTO PARA RECURSO**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>	
<b>Nome do Candidato</b>	
<b>Nº do RG</b>	
<b>Nº da Inscrição</b>	
<b>Cargo Pretendido</b>	
<b>Telefone:</b>	

- Informe qual a fase do recurso:(Ex. Inscrições, prova escrita, ou resultado final).

\_\_\_\_\_  
Se, Prova Escrita informe:

- Número da questão com problema: [\_\_\_\_\_]
- Indique a letra divulgada no resultado: a( ) b( ) c( ) d( ) e( )
- No seu entendimento, qual letra seria a resposta correta? a( ) b( ) c( ) d( ) e( )

<b>JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO</b>

Pode ser dilatado este espaço ou utilizados outra folha além deste requerimento, porém não sem este, para explicações ou material anexados para melhor entendimento do assunto.


\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**INSTRUÇÕES**

Somente serão analisados pela Comissão de Concurso Público nomeada pelo Decreto 71/2012 os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura item 5 e seus subitens: Os recursos deverão ser digitados, datilografados ou redigidos em letra de forma de modo que sua leitura seja clara. No caso de recurso às questões da prova escrita, este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo ainda estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação. Para a justificativa, se não couber no espaço próprio, pode-se dilatar o espaço acima utilizando-se mais páginas.




	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA-PR</b> <b>CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012</b> <b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b> Nº _____
		Nº _____

1. Nome do(a) Candidato(a)

2. Nº da Identidade	3. Órgão	4. UF	5. Nascimento	6. Sexo
				1- Masculino 2- Feminino
7. Estado Civil		8. Nº de filhos menores		
9. Endereço				10. Nº
11. Bairro ou Distrito	12. Cidade	13. CEP	14. UF	
15. Fone Resid. / Comercial	16. E-mail	17. Portador de Deficiência / Tipo		
		1- Sim 2- Não		

<b>18. REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO</b> Requerer inscrição no Concurso Público nº 01/2012, para provimento do cargo de Emprego Público abaixo identificado e declara conhecer e aceitar as normas que regerão este concurso e, ainda, para todos os efeitos de direito, que as informações contidas nesta ficha de inscrição são verdadeiras.		
<input type="checkbox"/>	<b>AGENTE DE ENDEMIAS</b>	
<input type="checkbox"/>	<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO</b>	
<input type="checkbox"/>	<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO VILA NOVA</b>	
<input type="checkbox"/>	<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO VILA PASA</b>	
<input type="checkbox"/>	<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – DISTRITO AGRO CAFEEIRA</b>	
Local de Inscrição	Data	Assinatura do Candidato

1ª via Prefeitura

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA-PR</b> <b>CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012</b> <b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>	<b>INSCRIÇÃO</b> Nº _____
		Nº _____

1. Nome do(a) Candidato (a)

2. Nº Identidade	3. Órgão	4. UF	5. Nascimento	6. Sexo
				1- Masculino 2- Feminino

Local de Inscrição	Data	Agência do Emprego Matelândia-PR

2ª via Candidato